Manaus, segunda-feira, 06 de outubro de 2014.

Ano I, Edição 223 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, o Prefeito de Manaus, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, sancionou e eu, com base no Art. 65 § 8º da Loman c/c o Art. 213 § 2° do Regimento Interno, PROMULGO:

LEI N. 397 DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

TORNA obrigatório o plano de evacuação em situações de risco em todos os estabelecimentos de ensino.

- **Art. 1º** Nos estabelecimentos de ensino é obrigatório o plano de evacuação em situações de risco, iminente ou já instalado, considerando os seguintes aspectos:
- I Avaliação do local, considerando as características físicas e os sistemas de emergências disponíveis:
- II Como os professores, alunos, funcionários e outros responderão à situação de risco.
 - Art. 2º Do plano de evacuação constarão:
- I A indicação do funcionário responsável pela revisão, atualização, divulgação e treinamento do Plano de Evacuação;
- II As atribuições e conduta de cada um quando soar o aviso de alarme;
- III A planta do local, detalhando cada porta e janela, a localização dos extintores de incêndio, as rotas de fuga e as saídas de emergência;
- IV Procedimentos específicos para evacuar as crianças pequenas e as pessoas com necessidades especiais.
- Art. 3º O Plano de Evacuação será treinado pelo menos uma vez, no início de cada semestre.
- **Art. 4º** Alarmes sonoros serão instalados em toda a área de circulação e acomodação de público, tais como ginásios, auditórios e lanchonetes.
- Art. 5º Cabe aos Corpos de Bombeiros, como atribuição subsidiária, cooperar com o desenvolvimento de uma mentalidade de prevenção e proteção contra incêndio nos estabelecimentos de ensino.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de outubro de 2014.



AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS torna público que realizará o sequinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014- CPL/ REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia e locação de impressoras multifuncionais com operadores (mão de obra), com fornecimento de software de gerenciamento, materiais e suprimentos (tonner/cartucho/papel), manutenção, e impressão de mala direta personalizada com auto envelopamento nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, conforme específicações e detalhamento dos serviços discriminados no Termo de Referência (Anexo I) resultado do Processo Administrativo n.º01226/2014.

Data e Horário: 16/10/2014, às 9 horas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da CMM, na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n.º 850 – São Raimundo, no horário das 8h às 13h, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser depositado em nome da CMM no Banco do Brasil, agência 3563-7, Conta Corrente n.º 8202-3.

Kelly Cristina Santos Costa Pregoeira

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.



Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

Tabela 7 - Demonstrativo dos Limites

PODER LEGISLATIVO CÁMARA MUNICIPAL DE MANAUS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SECURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

R\$ 1,00 LRF, art. 48 - Anexo VII VALOR 81.039.537,69 DESPESA COM PESSOAL Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% 204.754.469,02 194.516.745,57 Limite Prudencial (paragrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7% VALOR % SOBRE A RCL DÍVIDA Divida Consolidada Liquida Limite Definido por Resolução do Senado Federal % SOBRE A RCL VALOR GARANTIAS DE VALORES Limite Definido por Resolução do Senado Federal OPERAÇÕES DE CRÉDITO % SOBRE A RCL Operações de Crédito Internas e Externas
Operações de Crédito por Antecipação da Receita
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receit SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos

FONTE: Balanalini AFIM (2013/2014 E REL_EXEORC_03/2013 , REL_EXEORC_03/2014 , Departamento de Orçamento, 23/09/2014 15:20hs dados preliminares Nota: Republicação conf. e-DOLM nº. 221 de 30/09/2014







Câmara Mencipal de Manaus Rubenilson Af Massulo Diretor de Aufrinistração



Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

R\$ 1,00 RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Mes DESPESA COM PESSOAL INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 86.885.652,39 86.705.271,27 Pessoal Ativo 180.381,12 Pessoal Inativo e Pensionistas Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) 5.846.114.70 46.394,52 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 385.495,86 Decorrentes de Decisão Judicial 5.233.843.20 Despesas de Exercícios Anteriores Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 180.381,12 81,039,537,69 DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) 81.039.537.69 DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) VALOR APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) 3.412.574.483,69 % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 2,37 204.754.469,02 LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70% 194.516.745.57

LIMITE DE ALERTA (incisos II do §1º do art. 59 da LRF) -5,40% 184.279.022,12
FONTE: Balanaliti AFIM /2013/2014 E REL_EXEORC_03/2013, REL_EXEORC_03/2014 ,Departamento de Orçamento,23/09/2014 15:20hs dados preliminares

Nota: Republicação conf.:e-DOLM nº. 221 de 30/09/2014

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscriss em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão seureusdas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Câmara Municipal de Manaus

Antonio Gilson Negulora de Souza

Antonio Gilson Negulora de Souza

Controlador Chefe

Controlador Chefe

Câmara Municipal de Manaus

Câmara M

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sextafeira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB Presidente

> SILDOMAR ABTIBOL - PROS 1º vice-presidente

JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN 2º vice-presidente

LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD 3º vice-presidente

MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP

REIZO CASTELO BRANCO - PTB

1º secretário

CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB

VILMA FLORENCO QUEIROZ - PROS 3º secretário

HIRAM NICOLAU - PSD

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP AMAURI COLARES - PROS ARLINDO JÚNIOR - PROS BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT RONALDO TABOSA DOS REIS - PSD LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC

EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB

ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB EVERALDO FARIAS - PV

FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB FELIPE SOUZA - PTN

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT

ISAAC TAYAH - PSD JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB

JUNIOR RIBEIRO - PTN
LUIZ ALBERTO CARIJÓ - PDT

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS
MASSAMI MIKI - PSL

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS

> THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Arte Gráfica

LUCIANO MENDES Coordenador de Informática MARCELO FERREIRA Revisor JEAN ITALLO COLARES CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/201

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMA

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

JUSTICA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850 São Raimundo - CEP: 69027-020. Telefone:0XX (92) 3303-2713 E-mail: dolm@cmm.am.gov.br